

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000 Endereço: Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro CEP: 88701-180 - Tubarão / PMT	PREGÃO PRESENCIAL 7/2023
	Número Processo: 68/2023 Data do Processo: 15/06/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2023

Reuniram-se no dia 30/06/2023, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 901/2023 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO BUFFET LIVRE (LOTE I), MARMITEX (LOTE II) E LANCHE (LOTE III), A SER SERVIDO/RETIRADO NA EMPRESA CONTRATADA E POR CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PARA USO DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE TUBARÃO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	85.187.771/0001-92
DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	22.915.965/0001-47

Observações finais:

Iniciada a presente sessão verificou-se que duas empresas protocolizaram envelopes sendo elas: RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA. e DELIGHTS NATURAL LTDA - ME, dentro do prazo estipulado pelo edital, para participação deste certame, o pregoeiro verificou os presentes, e solicitou os documentos de credenciamento, após analisados os documentos de credenciamento, verificou que as empresas cumpriram todos os requisitos do credenciamento, sendo assim, o Sra. MICHELLE CORREA STUPP BENTO, Representando a empresa RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA, e do Sr. DENIVAL THEOPHILO THIMOTTEO JUNIOR, representando a empresa DELIGHTS NATURAL LTDA - ME, desta feita finalizada a etapa de credenciamento o pregoeiro, passou os envelopes devidamente lacrados, das empresas licitantes, envelopes nº 01 e 02, para que os representantes rubricassem e verificassem sua inviolabilidade, verificada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro efetuou a abertura do envelope nº 01 das empresas licitantes, aberto tais envelopes, passou a documentação de proposta aos representantes para que os mesmos rubricassem e conferissem os documentos, após rubricadas o Pregoeiro verificou que todas as licitantes cumpriram as exigências referentes a proposta de preços, estando assim aptas, a etapa de lances, efetuado os registros dos preços junto ao sistema BETHA, deu-se início a etapa de lances, conforme quadro anexo a esta etapa, finalizada a etapa de lances verificou-se que a empresa DELIGHTS NATURAL LTDA - ME, obteve o melhor valor para os três lotes conforme quadro de lances abaixo desta. Passou-se a abertura do envelope nº 02 da empresa DELIGHTS NATURAL LTDA - ME, e foi rubricado pelos presentes, o pregoeiro verificou que a empresa cumpriu todos os requisitos referente a HABILITAÇÃO sendo assim declarada HABILITADA E VENCEDORA deste certame a empresa DELIGHTS NATURAL LTDA - ME, Desta feita o pregoeiro questionou aos representantes presentes sobre intenção de recursos, os mesmos nada declararam, desta feita encerrou-se a presente sessão, dê-se ciência e publique-se;

Lote: 3**Item Especificação**

- 3 Fornecimento de Lanche - Deverá ser fornecido lanche variado com sachê 8g (Ketchup, Maionese e Mostarda) e bebida a ser entregue no quartel;
 Lanche tipo X-Egg quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 hambúrguer com no mínimo 100 g. Ovo, Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Salada quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 hambúrguer com no mínimo 100 g. Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Frango quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 carne de frango com no mínimo 100 g. Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Bacon quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g.
 01 hambúrguer com no mínimo 100 g, Bacon, Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Calabresa quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g. 01 hambúrguer com no mínimo 100 g, Calabresa com no mínimo 50 g, Queijo, presunto, milho, ervilha, folha de alface, tomate, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Lanche tipo X-Burguer quente contendo no mínimo: 01 pão de hambúrguer com no mínimo 50 g. 02 hambúrguer com no mínimo 100 g cada, Queijo, presunto, maionese. Peso mínimo do lanche 250g.
 Deverá ser fornecido diariamente refrigerante, em embalagem original e na proporção de no mínimo 350 ml por lanche, nos sabores básicos de laranja, limão, guaraná e do tipo cola.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	Sim	14.340,00	14.340,00
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Sim	14.400,00	14.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	14.340,0000	
0	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	14.400,0000	
1	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Desistiu	14.400,0000
1	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	14.340,0000	

O licitante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste pregão presencial o fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA - ME pelo valor de R\$ 14.340,0000.

Lote: 2**Item Especificação**

- 2 Fornecimento de Marmitex - Fornecimento de Marmitex - O marmitex deve ter peso final de aproximadamente 750 a 800 gramas a ser entregue no quartel;
 EMBALAGEM: Faz se necessário que a comida venha acondicionada em embalagens descartáveis de isopor, número 9, com tampa, acompanhado de garfo e faca plástico, sendo que a salada crua deverá ser encaminhada separadamente em embalagem de isopor, devidamente lacrado, embalados e acondicionados respeitando os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária para transporte de alimentos.
 PORCIONAMENTO: Refeição pronta, sendo 200 carboidrato, 150 gramas de leguminosa, 400 gramas de proteínas (2 origens animal e diferentes) e 250 gramas de guarnição (vegetais cozidos ou preparações com vegetais);
 TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, lagarto, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	Sim	41.220,00	35.406,00
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Sim	41.400,00	35.496,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	41.220,0000	
0	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	41.400,0000	
1	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	37.800,0000	
1	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	37.500,0000	
2	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	36.000,0000	
2	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	35.900,0000	
3	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	35.500,0000	
3	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	35.400,0000	
4	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Desistiu	35.500,0000
4	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	35.400,0000	

O licitante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA - ME pelo valor de R\$ 35.406,0000.

Lote: 1

Item Especificação

- 1 Fornecimento de Buffet - Fornecimento de Buffet - Açúcar branco refinado, de primeira, branco, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. OBS.: não vale prazo de validade da safra e, sim, o do produto, a contar da data de sua fabricação. Marcas referência: Doçula, União, Caravelas ou similar. Azeite de oliva tipo extra virgem, de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Carbonell, Ibero, Gallo, Monini e Filippo Berio ou similar. Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas) e materiais estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Kiarroz, Fumacense e Ligeyrinho ou similar. Extrato de tomate, de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Elefante, Jurema, predilecta ou similar. Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Marcas referência: Qualy, Delícia Supreme ou similar. Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Tupã, Helena ou similar. Feijão preto, 1ª qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Marcas referência: Do Campo, Caldo Bom ou similar. Macarrão tipo espaguete ou talharim com ovos, de 1ª qualidade, intacto e hermeticamente vedado, na porção de 80g aproximadamente, de 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém glúten. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e Resolução RDC 12/01. Marcas referência: Parati, Isabela, Galo e Dona Benta ou similar. Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Soya, Primor, Leve, Liza ou similar. Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, observando a Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. Marcas referência: Cheli e Uniagro ou similar. Sal refinado, iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
------------	-------------	------------------------	----------------------

DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	Sim	380.076,00	352.944,00
RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Sim	381.900,00	352.944,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	380.076,0000	
0	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	381.900,0000	
1	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	353.400,0000	
1	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	353.200,0000	
2	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	353.000,0000	
2	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	352.900,0000	
3	RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA	Desistiu	353.000,0000
3	DELIGHTS NATURAL LTDA - ME	352.900,0000	

O licitante DELIGHTS NATURAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor DELIGHTS NATURAL LTDA - ME pelo valor de R\$ 352.944,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tubarão, 30/06/2023

Comissão da Licitação:

MATHEUS CARDOSO BARRETO

PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA

MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO

MEMBRO

Aline Ricardo Martins

MEMBRO

Marcelo becker

MEMBRO

Representantes Presentes:

RESTAURANTE E LANCHONETE STUPP LTDA

MICHELLE CORREA STUPP BENTO

DELIGHTS NATURAL LTDA - ME

DENIVAL THEOPHILO THIMOTTEO JUNIOR
